

<b>STARK Certificações</b>	<b>SOP 7.4.A</b>	Revisão nº 0
<b>Procedimento Geral de Certificação de Produtos</b>		Efetivada em 30/07/2024

## **1. Geral**

1.1 Este documento tem por objetivo fornecer informações básicas sobre o Programa de certificação de produtos da Stark Certificações.

1.2 É considerada elegível à obtenção de um produto certificado, toda e qualquer empresa que possuir capacidade para atender aos requisitos da legislação, aos Regulamentos de Avaliação da Conformidade e às normas relacionadas aos produtos.

1.3 A certificação tem por objetivo fornecer um elevado nível de confiança de que o produto certificado esteja em conformidade com os requisitos aplicáveis.

1.4 Todas as empresas que tiverem produtos certificados com a Stark Certificações, no âmbito de sua acreditação junto à Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro, estarão aptas a serem autorizadas a fazerem uso do Selo de Identificação da Conformidade em seus produtos.

1.5 A certificação será emitida para cada produto (incluído a família do produto).

1.6 A manutenção da certificação é assegurada pela realização de auditorias anunciadas às unidades fabris.

1.7 As auditorias periódicas são estabelecidas pelos Regulamentos de Avaliação da Conformidade, não isentando o solicitante e o fabricante das responsabilidades pela fabricação ou produção dos produtos certificados em cumprimento com este documento e com os requisitos aplicáveis.

1.8 Toda e qualquer modificação no produto certificado pela Stark Certificações deverá ser previamente analisada, antes de o produto ser considerado apto a ostentar o Selo de Identificação da Conformidade. Caso o solicitante não tenha interesse em continuar com a certificação, deverá solicitar o cancelamento da mesma.

## **2. Sobre a Stark Certificações**

A STARK Certificações é uma divisão semiautônoma da associação industrial sem fins lucrativos identificada abaixo, legalmente registrada no Brasil sob CNPJ nº 50.481.379/0001-77.

Associação Palmense do Compensado (APC)

AV CLEVELANDIA, 599, sala 3

Palmas, PR 85555-000 Brasil

CNPJ 50.481.379/0001-77

A Stark Certificações tem estabilidade financeira e recursos necessários para suas operações, oriundos de suas atividades de certificação. São certificados produtos das seguintes categorias:

- Painéis de Madeira Compensada e Contraplacada - Norma NIST PS1 versão 2019 (Voluntary Product) Standard PS 1-19 Structural Plywood)

<b>STARK Certificações</b>	<b>SOP 7.4.A</b>	Revisão nº 0
<b>Procedimento Geral de Certificação de Produtos</b>		Efetivada em 30/07/2024

Os produtos são certificados pela Stark Certificações utilizando um dos seguintes modelos de certificação, de acordo com a Regulamentação específica:

- Avaliação do Sistema de Qualidade e Ensaio de Tipo no Produto – modelo 5;

### **3. Procedimento de certificação de produto**

#### **3.1 Solicitando uma certificação**

A empresa que desejar uma certificação junto à Stark Certificações deverá preencher um formulário de solicitação, trazendo informações a seu respeito e do produto a ser certificado.

Serão requeridas as seguintes informações:

- Relação de modelo(s) objeto da certificação, quando a certificação for por modelo, referenciando sua(s) descrição(ões) técnica(s) e incluindo a relação de todas as marcas comercializadas;
- Relação de modelo(s) que compõem a família objeto da certificação, obedecendo as regras de formação de família estabelecidas no Regulamento da Avaliação da Conformidade específico, quando a certificação for por família, referenciando sua(s) descrição(ões) técnica(s) e incluindo a relação de todas as marcas comercializadas;
- Documentação fotográfica do produto: fotos externas e internas de todas as faces, detalhando as etiquetas logos, avisos, entradas, saídas, botões de acionamento, quando aplicável;
- Memorial descritivo contemplando o projeto do produto em seus detalhes construtivos e funcionais e a relação de seus componentes críticos, incluindo seus fornecedores e possíveis certificações existentes, traduzidos para o Português, quando em idioma distinto do Inglês ou Espanhol;
- Manual do usuário no idioma Português, incluindo instruções de instalação e de uso seguro, quando aplicáveis;
- Desenho ou arte final das embalagens (primária, secundária e/ou terciária), quando aplicável;
- Opção pelo Modelo de Certificação, dentre os mencionados no esquema específico do Objeto;
- Informações da razão social, endereço e CNPJ do Fornecedor solicitante da certificação, bem como apresentação do contrato social, ou outro instrumento de constituição, que comprove sua condição de Fornecedor;
- Nome, telefone, endereço eletrônico da pessoa de contato do Solicitante da certificação;
- Identificação do fabricante com endereço completo, incluindo a(s) unidade(s) fabril(is);
- Informação de atividades/processos terceirizados que possam afetar a conformidade do produto objeto da certificação;

<b>STARK Certificações</b>	<b>SOP 7.4.A</b>	Revisão nº 0
<b>Procedimento Geral de Certificação de Produtos</b>		Efetivada em 30/07/2024

- Documentação que comprove o atendimento ao item 7 do RGCP (Tratamento de Reclamações) para todas as marcas comercializadas, em todos os locais, próprio (s) do solicitante da certificação ou por ele diretamente terceirizado (s), onde a atividade do Tratamento de Reclamações for exercida;
- Documentos referentes ao Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, aplicáveis ao produto a ser certificado, conforme previstos no Regulamento de Avaliação da Conformidade específico;
- Certificado válido emitido com base na edição vigente das Normas ABNT NBR ISO 9001, que abranja o processo produtivo do objeto da certificação, se existente;
- Demais documentos necessários ao processo de solicitação, descrito no esquema de certificação específico.
- Documentação que comprove a classificação como micro e pequena empresa – MPE, do fabricante, solicitante da certificação, quando aplicável.

### *3.1.1 – Informações Gerais sobre taxas cobradas*

De posse das informações e documentação recebidas, a Stark Certificações fará uma análise crítica da solicitação e enviará um orçamento para a empresa solicitante cujos valores são correspondentes às seguintes etapas do processo de certificação, quando aplicáveis:

- Análise técnica da documentação recebida;
- Realização de Auditoria de Fábrica;
- Preparação de plano de ensaios do produto;
- Realização dos ensaios do produto;
- Avaliação da conformidade do produto, com base nos resultados dos ensaios realizados e na auditoria de fábrica;
- Revisão completa do processo de certificação do produto;
- Decisão da certificação e emissão do certificado de conformidade do produto;
- Alimentação dos dados da certificação na base de certificados do Inmetro (quando aplicável).

### *3.1.2 – Início de projeto*

Caso o orçamento seja aceito, será aberto um projeto para a avaliação do produto e antes da emissão do primeiro certificado de conformidade será assinado um contrato para Prestação dos Serviços de Atividades de Certificação de Produtos.

<b>STARK Certificações</b>	<b>SOP 7.4.A</b>	Revisão nº 0
<b>Procedimento Geral de Certificação de Produtos</b>		Efetivada em 30/07/2024

#### **4. Modelo com Avaliação do Sistema da Qualidade e Ensaio no Produto**

O processo de certificação de um produto para esse modelo inclui as atividades relacionadas abaixo (não necessariamente nesta ordem):

##### **4.1 Auditoria inicial**

A unidade fabril será auditada no intuito de se verificar a implementação de itens da edição vigente das Normas ABNT NBR ISO 9001, respeitando o período de transição estabelecido pelo IAF e dos requisitos complementares requeridos pelo Regulamento de Avaliação da Conformidade específico.

A Stark Certificações, após avaliar a documentação do sistema da qualidade, determinará se a auditoria é requerida e agendará a auditoria com o fabricante em uma data mutuamente conveniente.

##### **4.2 Revisão interna e decisão da certificação**

Uma vez que todos os requisitos para a certificação do produto tenham sido atendidos, a Stark Certificações submete os resultados ao decisor de Certificação para revisão final, antes da emissão do certificado.

##### **4.3. Manutenção da certificação**

Segundo os esquemas de certificações, deverá ser analisado se periodicamente devem ser realizadas avaliações no Sistema da Qualidade e na linha de produção do fabricante. Esta avaliação periódica é considerada parte do processo de Manutenção da Certificação e a frequência desta avaliação é também apresentada no procedimento específico da categoria de produto.

Ocorrendo reprovações durante o processo de manutenção, o solicitante e/ou o fabricante devem implementar ações corretivas em seu processo e/ou produto para a manutenção da certificação.

#### **5. Extensão ou redução do escopo da certificação**

O solicitante poderá solicitar formalmente uma extensão do escopo de sua certificação. A Stark Certificações analisará a solicitação para verificar a necessidade da realização de novos ensaios e avaliação de fábrica.

Para os produtos certificados utilizando o modelo de Certificação com Avaliação do Sistema da Qualidade e Ensaio nos Produtos, o Solicitante pode requerer uma nova investigação de produto

<b>STARK Certificações</b>	<b>SOP 7.4.A</b>	Revisão nº 0
<b>Procedimento Geral de Certificação de Produtos</b>		Efetivada em 30/07/2024

utilizando os resultados de um produto similar, atualmente certificado e fabricado na mesma unidade fabril e sujeito aos mesmos requisitos de certificação.

O solicitante poderá, ainda, solicitar formalmente a redução de seu escopo de certificação. Neste caso, o solicitante deve:

- Informar quais são os produtos envolvidos na redução do escopo;
- Informar a quantidades de produtos em estoque, se existentes; e
- Revisar o seu material de propaganda removendo as referências dos produtos envolvidos na redução do escopo da certificação.

Em função das informações recebidas, a Stark Certificações decidirá quanto a necessidade da realização de uma auditoria extraordinária nas instalações do fabricante e ou na unidade de armazenamento do produto.

## **6. Produtos certificados por organismo de certificação estrangeiro**

Se um Solicitante desejar utilizar os resultados de uma certificação conduzida por Organismo de Certificação do exterior, aplicam-se as seguintes condições:

- O Organismo de Certificação do exterior deve ser acreditado por uma entidade sob os mesmos critérios de acreditação adotados pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro;
- O laboratório que realizou os ensaios deve ser acreditado por um membro pleno do ILAC;
- A Stark Certificações deve possuir Memorando de Entendimento (MoU) com o Organismo de Certificação localizado fora do Brasil.
- A Stark Certificações poderá aceitar os resultados de ensaios e os resultados da avaliação do sistema da qualidade somente depois que a análise da documentação comprovar a equivalência dos requisitos utilizados na certificação. Se qualquer avaliação adicional for necessária baseada na revisão de documentação, essa poderá ser solicitada ao Organismo que certificou originalmente o produto.

## **7. Cancelamento**

O Solicitante pode pedir o cancelamento da certificação por qualquer razão. A Stark Certificações remove o certificado de sua base de dados e da base de dados do Inmetro.

## **8. Suspensão**

A certificação de um produto pode ser temporariamente suspensa como resultado de uma informação (ex.: reclamação de usuários finais) recebida referente a um produto certificado, não-conformidades durante o processo de inspeção, não-conformidade com os requisitos de

<b>STARK Certificações</b>	<b>SOP 7.4.A</b>	Revisão nº 0
<b>Procedimento Geral de Certificação de Produtos</b>		Efetivada em 30/07/2024

certificação revisados, etc. Durante esse período o produto não pode ostentar o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC. Assim que a não-conformidade for resolvida, o fabricante recebe a autorização para reutilizar o Selo de Identificação da Conformidade.

## **9. Revogação**

Quando qualquer não-conformidade não for solucionada durante o período de suspensão, a certificação poderá ser revogada. Se o Solicitante desejar ter o produto certificado novamente, um novo processo de certificação deve ser implementado.

## **10. Reclamações**

As reclamações podem ser encaminhadas a qualquer funcionário da Stark Certificações, que as registrará e encaminhará ao Departamento de Qualidade, com o objetivo de avaliá-las e tomar as devidas correções, havendo procedência.

## **11. Apelações**

As apelações não são reclamações. Uma apelação é feita quando o cliente não concorda com a decisão da Stark Certificações de não conceder ou cancelar a certificação. Aplicam-se os seguintes critérios:

- a) O direito de fazer a apelação é assegurado para os momentos em que não há concordância na decisão com a Stark Certificações;
- b) As apelações devem ser documentadas pela organização e encaminhadas ao Gerente de Certificações da Stark Certificações, em papel timbrado com a assinatura de um executivo da Organização;
- c) As petições documentadas serão reconhecidas dentro de cinco dias úteis. O Gerente de Certificações da Stark Certificações é quem assegura que haja uma investigação completa. Uma avaliação detalhada dos fatos é realizada, dentro de 30 dias do recebimento da apelação encaminhando uma proposta de solução;
- d) Se a proposta não é aceita, o postulante deve expor seus motivos e o Gerente de Certificações da Stark Certificações submete o pedido de apelação aos demais membros da Stark Certificações para que seja formada uma Equipe de Apelação, de acordo com as políticas da Stark Certificações;
- e) A Equipe de Apelação não incluirá membros com interesse pessoal na decisão. Tanto a Stark Certificações, como o postulante (o individual/parte requerente da apelação) deve concordar com a composição da Equipe de Apelação;
- f) A Equipe de Apelação se reúne em um prazo máximo de 60 dias após o pedido de reconsideração. As decisões da equipe são baseadas nos fatos e informações apresentadas, e são consistentes com as resoluções e ações resultantes das situações anteriores;

<b>STARK Certificações</b>	<b>SOP 7.4.A</b>	Revisão nº 0
<b>Procedimento Geral de Certificação de Produtos</b>		Efetivada em 30/07/2024

- g) O Apelante tem a liberdade de defender seus interesses junto ao organismo acreditador e junto ao órgão regulamentador pertinente, caso não concorde com a decisão da Equipe de Apelação;

### **11. Transferência da Certificação**

A Stark Certificações pode realizar a transferência de um certificado de conformidade de um outro OCP acreditado no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), segundo os Requisitos do Inmetro, mediante a solicitação da empresa licenciada ao Uso do Selo de Identificação da Conformidade.

Caso algum cliente da Stark Certificações queira fazer a transferência de seu certificado para um outro OCP acreditado no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), serão fornecidas as informações necessárias ao outro OCP por ocasião de transferência de um certificado emitido, ainda válido.

### **12. Obrigações do Solicitante (Detentor do Certificado)**

Cumprir todas as prescrições contidas nos documentos mencionados neste Programa.

- a) Submeter à Stark Certificações, para apreciação e aprovação prévia, toda e qualquer alteração que venha a ser proposta para o(s) produto(s) ora certificado(s);
- b) Utilizar o Selo de Identificação da Conformidade, tão somente no (s) produto (s) referido (s) no Programa.
- c) Pagar diretamente à Stark Certificações pelos serviços relacionados com a certificação.
- d) Facilitar o acesso do pessoal indicado formalmente pela Stark Certificações às linhas de fabricação e aos estoques de produtos acabados, quando da realização das auditorias, inspeções ou coletas de amostras.
- e) Providenciar locomoção, hospedagem (se necessário) e alimentação para o pessoal indicado pela Stark Certificações, quando da realização das auditorias, inspeções ou coletas de amostras, arcando com as despesas decorrentes;
- f) Manter atualizado e implementado o seu Sistema de Gestão da Qualidade;
- g) Fazer uso do (s) Certificado (s) de Conformidade e da autorização ora concedidos tão somente nos produtos que tenham sido fabricados nas instalações referidas no (s) respectivo (s) Certificado (s), e aprovadas pela Stark Certificações.
- h) Utilizar material de divulgação promocional, com referências ao Selo de Identificação da Conformidade, apenas para o (s) produto (s) certificados, sem deixar qualquer dúvida entre o (s) modelo (s) certificado (s) e o (s) modelo (s) não certificado (s);
- i) Acatar e implementar nos prazos avençados, as recomendações da Stark Certificações, quanto às ações corretivas decorrentes das não-conformidades detectadas nas auditorias técnicas ou nas análises da documentação;
- j) Sanar as não-conformidades apontadas pela Stark Certificações, em decorrência das auditorias, das análises da documentação e dos ensaios previstos no Regulamento de Avaliação da Conformidade;
- k) Investigar e manter registros de reclamações referentes ao (s) produto (s) certificado (s) e disponibilizá-los à Stark Certificações, quando solicitado;

<b>STARK Certificações</b>	<b>SOP 7.4.A</b>	Revisão nº 0
<b>Procedimento Geral de Certificação de Produtos</b>		Efetivada em 30/07/2024

- l) Tomar e documentar as medidas apropriadas com relação a reclamações e quaisquer deficiências encontradas nos produtos certificados que afetem a sua conformidade com os requisitos de certificação.
- m) Não utilizar a certificação do (s) produto (s) de maneira a trazer à Stark Certificações descrédito, bem como fazer qualquer declaração sobre a certificação do (s) produto (s) que a Stark Certificações possa considerar enganosa ou não autorizada;
- n) Interromper a utilização de todo o material publicitário que contenha qualquer referência à certificação do produto e devolver todos os documentos do processo que sejam exigidos pela Stark Certificações, em caso de suspensão, cancelamento ou término da certificação, caso venha a transcorrer contrário ao disposto, sujeitar-se-á, ainda, às cominações civis e penais a que der causa;
- o) Comunicar, imediatamente à Stark Certificações, no caso de cessar definitivamente a fabricação do(s) modelo(s) certificado(s), bem como submeter à análise e aprovação da Stark Certificações de qualquer alteração efetuada que possa afetar a capacidade do produto de atender aos requisitos de certificação, antes de sua comercialização;
- p) Atender a todos os requisitos da Stark Certificações, ao fazer referência à certificação do (s) produto (s) em meios de comunicação, tais como documentos, brochuras, Internet ou propagandas;
- q) Atender aos requisitos de certificação estabelecidos nos Regulamentos de Avaliação da Conformidade (RAC) e implementar mudanças apropriadas quando comunicadas pela Stark Certificações.
- r) Garantir que o produto certificado continue a ser produzido conforme os requisitos estabelecidos nos Regulamentos de Avaliação da Conformidade (RAC) e normas aplicáveis.
- s) Tomar as medidas necessárias para a realização da avaliação e da manutenção do produto pela Stark Certificações, incluindo provisão para exame da documentação e dos registros, e acesso a equipamentos relevantes, localização (ções), área (s), pessoal e subcontratados da Stark Certificações.
- t) Permitir a participação de observadores durante as auditorias de fábrica, quando solicitado pela Stark Certificações.
- u) Fazer somente reclamações sobre a certificação consistentes com o escopo de certificação.
- v) Fornecer cópias dos documentos de certificação para outros, se necessário, reproduzidas em seu inteiro teor.

### **13. Obrigações da Stark Certificações**

- a) Exercer a coordenação técnica de todos os serviços inerentes à manutenção da autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade;
- b) Verificar a conformidade do (s) produto (s) às normas técnicas pertinentes, à luz dos mecanismos de auditorias, inspeções, análises da documentação e ensaios, previstos nos Regulamentos de Avaliação da Conformidade.

<b>STARK Certificações</b>	<b>SOP 7.4.A</b>	Revisão nº 0
<b>Procedimento Geral de Certificação de Produtos</b>		Efetivada em 30/07/2024

- c) Manter o Solicitante informado sobre eventuais mudanças nos documentos básicos que regem o (s) Certificado (s) de Conformidade e a autorização ora concedidos, bem como fornecer com detalhes os resultados das auditorias, inspeções técnicas, das análises de documentação e dos ensaios;
- d) Não prestar qualquer informação concernente ao processo de fabricação dos produtos certificados, inclusive no que se refere a ensaios realizados, ou ainda, no que concerne a quantidades alienadas ou mesmo produzidas, salvo mediante autorização do Solicitante ou decisão judicial pertinente;
- e) Prestar as informações necessárias a um OCP receptor (resultados dos ensaios e auditorias realizadas e condições especiais com base nas quais foi concedida a certificação, quando aplicável) somente por ocasião de um pedido de transferência, pelo Solicitante, do (s) certificado (s) ora concedido, para outro OCP acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro.

<b>STARK Certificações</b>	<b>SOP 7.4.A</b>	Revisão nº 0
<b>Procedimento Geral de Certificação de Produtos</b>		Efetivada em 30/07/2024

## **Apêndice A – Condições de Uso da Marca do Stark Certificações**

### **A.1 Geral**

A.1.1 Após a conclusão do processo de certificação, o cliente tem o direito de utilizar a Marca da Stark Certificações em seu produto, como ilustrada em A3.2.

A.1.2 A Stark Certificações concede o direito de uso de sua Marca (“A Marca”) no produto certificado. A Marca concedida sob as condições deste documento, só pode ser utilizada pelo cliente associada ao seu produto certificado, para indicar que tal produto está coberto pela certificação da Stark Certificações. O cliente não deve, em nenhuma circunstância, fazer uso da Marca, do nome, das abreviações ou símbolos, ou qualquer outra forma de referência que possa associar a Stark Certificações com produtos que não estejam de acordo com este documento e Requisitos.

A.1.3 O material promocional ou de propaganda do cliente não deve entrar em conflito com os resultados da Stark Certificações, e não deve referenciar à Stark Certificações de modo a criar uma impressão enganosa quanto a natureza dos resultados da Stark Certificações.

A.1.4 O Certificado de Conformidade e a Marca devem ser utilizados da maneira autorizada pela Stark Certificações, e sujeitos ao seu controle. A solicitação para o uso do Certificado e da Marca deve ser feita à Stark Certificações.

### **A.2 Requisitos**

A.2.1 A Marca da Stark Certificações somente pode ser utilizada associada aos produtos descritos no Certificado de Conformidade. Quando a Marca da Stark Certificações é utilizada em um contexto onde o escopo de aplicação é aberto a interpretações, o cliente deve identificar claramente quais produtos estão cobertos pelo Certificado de Conformidade.

A.2.2 A empresa autorizada concorda em descontinuar qualquer uso da Marca da Stark Certificações considerada inaceitável pela Stark Certificações, que possa gerar interpretações enganosas.

A.2.3 Não sendo mais válida a certificação, seja qual for o motivo, o solicitante e o fabricante deverão descontinuar o uso da Marca da Stark Certificações, imediatamente.

### **A.3 Composição e elementos**

A.3.2 A Marca Stark Certificações, quando utilizada no produto estará em conjunção com o Número do Registro do Organismo de Certificação.

### **A.4 Aplicação**

As indicações abaixo descrevem as aplicações aceitáveis da Marca da Stark Certificações:

A.4.1 Tamanho mínimo não é especificado, desde que ela seja clara e legível.

A.4.2 Cores que contrastem com a parte dianteira e com o fundo permitindo que os detalhes da Marca do Stark Certificações estejam claramente perceptíveis e legíveis.

A.4.3 Salientada de forma que a Marca da Stark Certificações esteja clara e legível.